

Aviso de Contratação 19/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2025	740002-COORD.GERAL PROG.DESENVOLV. SUBMARINO NUCLEAR	VITOR DE SOUZA AZEVEDO	04/04/2025 09:52 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		62164.001291/2025-02

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n.º62164.001291/2025-02)

Torna-se público que o(a) Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear, por meio da Divisão de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 10/04/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00

Link: <http://www.comprasnet.gov.br/>

Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, **de tintas para impressora**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos os itens desta contratação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de: R\$ 2,00 (dois reais).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4 Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes e a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo

6.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. SICAF;

6.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. conter vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

12.12.1.1. Apêndice I - Justificativa para ausência de ETP e Análise de Riscos;

12.12.1.2 Apêndice II - Relatório de cotação; e

12.12.2. ANEXO II - Documento de Formalização da Demanda.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 23/2020/COGESN

SERGIO DE OLIVEIRA GUIMARAES FILHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/04/2025 às 14:37:27.

Termo de Referência 24/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2025	740002-COORD.GERAL PROG.DESENVOLV. SUBMARINO NUCLEAR	VITOR DE SOUZA AZEVEDO	27/03/2025 12:09 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		62164.001291/2025-02

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de tintas para impressora, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	PDM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta Preta 644 para impressora Epson L575 ou compatível com a marca da impressora	468950	284	UN	6	R\$ 75,33	R\$ 451,98
2	Tinta Magenta 644 para impressora Epson L575 ou compatível com a marca da impressora	468952	284	UN	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
3	Tinta Ciano 644 para impressora Epson L575 ou compatível com a marca da impressora	468389	284	UN	2	R\$ 66,59	R\$ 133,18
4	Tinta Amarelo 644 para impressora Epson L575 ou compatível com a marca da impressora	468951	284	UN	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta)** contados do **recebimento da Nota de Empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 **Havendo divergência entre a descrição do item fornecida pelo CATMAT e aquela apresentada neste Termo de Referência, prevalecerá a especificação deste último.**

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização da Demanda, anexo do Aviso de Contratação Direta.

2.2. Com fulcro no parágrafo único do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Plano de Aplicação de Recursos desta Coordenadoria-Geral, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A presente contratação visa à aquisição e entrega de material, para uso imediato, por meio de procedimento de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, objetivando a continuidade do cumprimento da missão institucional desta Organização Militar, bem como o bom desempenho e efetividade na execução das atividades relacionadas ao PROSUB.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, verificou-se que não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista o pequeno vulto da contratação, bem como a baixa complexidade do material a ser adquirido.

4.. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do produto, para efeito de posterior verificação das especificações com as especificações constantes no aviso.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no seu todo ou em parte, quando em desacordo com as características apresentadas no aviso ou na proposta, devendo ser substituídos no máximo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação de penalidades.

5.4. A entrega (frete) e demais custos adicionais deverão estar incluídos no preço final da proposta apresentada.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. O bem deverá ser entregue na Ilha das Cobras S/N, Edifício 26 do AMRJ - 4º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20.091-907 Organização Militar Coordenadora-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear - COGESN a/c de: Sargento Goes ou SG Thamiris (21) 2178-7383.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 861,16

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 861,16 (oitocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos no item 1 deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 00001/740002;
- II. Fonte de Recursos: 1077000000;
- III. Programa de Trabalho: 236974;
- IV. Elemento de Despesa: 449030;
- V. Plano Interno: M119MN001G9.

11. Determinação de Necessidades

11.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Requisição da COGESN, a partir da Determinação de Necessidades realizada pela **GAF**, consubstanciada no Pedido Interno nº REQ-202502-311, o qual é parte integrante dos autos do Processo Administrativo 62164.001291/2025-02.

12. Disposições Gerais

12.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:

12.1.1. Apêndice I - Justificativa para ausência de ETP e Análise de Riscos; e

12.1.2. Apêndice II - Relatório de cotação.

13. Aprovação de Autoridade Competente

Considerando a necessidade apresentada pelo Setor Requisitante, sua fundamentação, bem como a justificativa do preço estimado, conforme o disposto no inciso VIII, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, por meio da Portaria nº 23/2020/COGESN, **APROVO** este Termo de Referência e **AUTORIZO** a

realização de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, na sua forma eletrônica, tendo em vista o disposto no inciso II, do Art. 4º da Instrução Normativa/SEGES /ME nº 67/2021, de forma a atender a demanda desta Coordenadoria-Geral, para aquisição de **tintas para impressora**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VITOR DE SOUZA AZEVEDO

Seção de Requisição



Assinou eletronicamente em 26/03/2025 às 15:39:38.

Despacho: Portaria nº 23/2020/COGESN

SERGIO DE OLIVEIRA GUIMARAES FILHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/03/2025 às 12:09:13.



MARINHA DO BRASIL

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR**

**APÊNDICE I - JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
ANÁLISE DE RISCOS**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos.

Ainda assim, consigna-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentos que compõem a instrução processual.



Documento assinado digitalmente

VITOR DE SOUZA AZEVEDO

Data: 26/03/2025 15:31:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITOR DE SOUZA AZEVEDO
Terceiro- Sargento (ES)
Setor de Requisição



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

Relatório de Cotação: Tinta para Impressora

Pesquisa realizada entre 21/03/2025 10:17:22 e 21/03/2025 10:31:03

Relatório gerado no dia 21/03/2025 10:32:22 (IP: 200.255.133.233)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Tinta Preta 644

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 25	6	R\$ 75,33 (un)	-	R\$ 75,33	52,5%	R\$ 451,98

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.654.737/0001-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO - BMSA	Dispensa de Licitação Nº 90012/2024 UASG: 160304	16/05/2024	R\$ 75,00
2	09.654.737/0001-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO - BMSA	Dispensa de Licitação Nº 90012/2024 UASG: 160304	16/05/2024	R\$ 78,99
3	00.394.502/0356-06 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Capitania Fluvial do Tiete Paraná	Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 UASG: 789320	27/03/2024	R\$ 72,00
Valor Unitário				R\$ 75,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,33



Item 2: Tinta Magenta 644

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	2	R\$ 69,00 (un)	-	R\$ 69,00	16%	R\$ 138,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA/PR	Dispensa de Licitação Nº 90030/2024 UASG: 929992	05/11/2024	R\$ 69,99
2	MUNICIPIO DE CALIFORNIA	75771279000106-1-000044/2024	14/05/2024	R\$ 65,00
3	09.596.364/0002-31 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 4ºRegimento de Cavalaria Blindado	NºPregão:900042024 UASG:160431	18/04/2024	R\$ 72,00
Valor Unitário				R\$ 69,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 69,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,00

Item 3: Tinta Ciano 644

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	2	R\$ 66,59 (un)	-	R\$ 66,59	15,5%	R\$ 133,18

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA/PR	Dispensa de Licitação Nº 90030/2024 UASG: 929992	05/11/2024	R\$ 69,99
2	75.771.279/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	Dispensa de Licitação Nº 90030/2024 UASG: 987467	14/05/2024	R\$ 65,00
3	COMANDO DA MARINHA	00394502000144-1-002926/2024	18/04/2024	R\$ 64,79
Valor Unitário				R\$ 66,59

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 65,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,59

Item 4: Tinta Amarelo 644

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	2	R\$ 69,00 (un)	-	R\$ 69,00	16%	R\$ 138,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO / 194007 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI- AM	00059311000126-1-000610/2023	19/12/2024	R\$ 70,00		
2	CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA/PR	Dispensa de Licitação Nº 90030/2024 UASG: 929992	05/11/2024	R\$ 72,00		

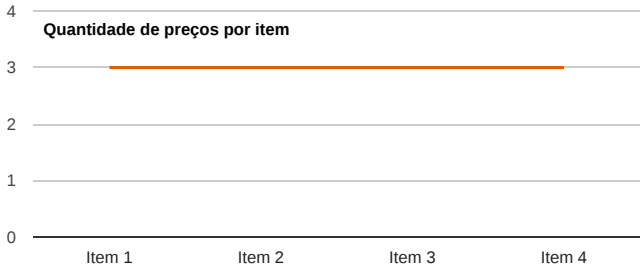
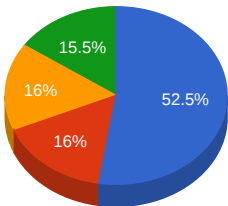


3	75.771.279/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	Dispensa de Licitação Nº 90030/2024 UASG: 987467	14/05/2024	R\$ 65,00
Valor Unitário				R\$ 69,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 70,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,00		

Valor Global: R\$ 861,16

Valor do item em relação ao total

- 1) Tinta Preta 644
- 2) Tinta Magenta...
- 3) Tinta Amarelo...
- 4) Tinta Ciano 644



Detalhamento dos Itens

Item 1: Tinta Preta 644

Preço Estimado: R\$ 75,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 75,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,33
Quantidade	Descrição	Observação	
6 Unidades	Tinta Preta 644		

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 75,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.654.737/0001-00	Data: 16/05/2024 10:04
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO - BMSA	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90012/2024 / UASG: 160304 Lote/Item: /2 Ata: N/A Homologação: 24/05/2024 11:38 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 1 Unidade: Frasco 1 L UF: RJ
Objeto: Aquisição de tintas para impressoras.	
Descrição: Tinta Impressora - Tinta Impressora Cor: Preta , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	
CatMat: 468950 - Tinta Impressora - Cor: Preta Aplicação: Impressora Epson L3110 Carga: Refil	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.013.132/0001-03 *VENCEDOR*	36.013.132 PEDRO VIANA LIMA RODRIGUES NETO	R\$ 75,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
49.604.476/0001-20	49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS					R\$ 78,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
34.910.336/0001-03	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI					R\$ 79,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE, 18	Nome de Contato: SALIORANA	Telefone: (61) 3971-8759	Email: asadistribuidor2019@gmail.com	
41.716.936/0001-09	GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART 17009594767					R\$ 148,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: ES	Cidade: Baixo Guandu	Endereço: 1A RUA EZEQUIAS ALVES MONTEIRO, 15	Telefone: (27) 9720-1279		Email: vitorg794@gmail.com	
53.991.137/0001-11	53.991.137 YURI GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA					R\$ 149,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
48.040.995/0001-40	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771					R\$ 151,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
47.292.532/0001-03	HOPE RIO DISTRIBUIDORA LTDA					R\$ 151,82
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, 02138	Telefone: (21) 9378-8582 / (21) 3869-7499 / (21) 3869-7499		Email: jeslucon@gmail.com	
51.204.249/0001-50	DIGITAL HOME LTDA					R\$ 160,00
Marca: compatível Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme tr Descrição: Descrição não informada						
Endereço: MARIA ANGÉLICA DIAS, 100			Telefone: (27) 9601-7262		Email: oliviamosa@hotmail.com	
37.563.497/0001-66	JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO					R\$ 200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: RJ	Cidade: Duque de Caxias	Endereço: RUA ITACIBA, 477	Nome de Contato: Juliana	Telefone: (21) 2772-1137	Email: jwmcomerciorj@gmail.com	



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	09.654.737/0001-00	Data:	16/05/2024 10:04
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade:	Dispensa
	Comando do Exército	SRP:	NÃO
	Comando Militar do Leste	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90012/2024 / UASG: 160304
	1ª Região Militar	Lote/Item:	/4
	BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO - BMSA	Ata:	N/A
Objeto:	Aquisição de tintas para impressoras.	Homologação:	24/05/2024 11:38
Descrição:	Tinta Impressora - Tinta Impressora Cor: Preta , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
CatMat:	468950 - Tinta Impressora - Cor: Preta Aplicação: Impressora Epson L3110 Carga: Refil	Quantidade:	1
		Unidade:	Frasco 1 L
		UF:	RJ

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
49.604.476/0001-20		49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS			R\$ 78,99
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
34.910.336/0001-03		ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI			R\$ 79,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE, 18	SALIORANA	(61) 3971-8759	asadistribuidor2019@gmail.com
41.716.936/0001-09		GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART 17009594767			R\$ 139,98
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
ES	Baixo Guandu	1A RUA EZEQUIAS ALVES MONTEIRO, 15		(27) 9720-1279	vitorg794@gmail.com
36.013.132/0001-03		36.013.132 PEDRO VIANA LIMA RODRIGUES NETO			R\$ 140,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
53.991.137/0001-11		53.991.137 YURI GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA			R\$ 140,99
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
48.040.995/0001-40	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771				R\$ 141,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
47.292.532/0001-03	HOPE RIO DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 141,07
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: RJ Rio de Janeiro ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, 02138 (21) 9378-8582 / (21) 3869-7499 / (21) 3869-7499 jeslucon@gmail.com					
51.204.249/0001-50	DIGITAL HOME LTDA				R\$ 150,00
Marca: compatível Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme tr Descrição: Descrição não informada Endereço: Telefone: Email: MARIA ANGÉLICA DIAS, 100 (27) 9601-7262 oliviamosa@hotmail.com					
37.563.497/0001-66	JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO				R\$ 200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: RJ Duque de Caxias RUA ITACIBA, 477 Juliana (21) 2772-1137 jwmcomerciorj@gmail.com					

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 72,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0356-06	Data: 27/03/2024 16:57
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Capitania Fluvial do Tiete Paraná	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de materiais diversos.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 / UASG: 789320
Descrição: Tinta Impressora - Tinta Impressora Cor: Preta , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Lote/Item: /11 Ata: N/A
CatMat: 468950 - Tinta Impressora - Cor: Preta Aplicação: Impressora Epson L3110 Carga: Refil	Homologação: 10/04/2024 16:42 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.181.200/0001-63	44.181.200 FABIO BATISTA MEIRELES	R\$ 72,00
VENCEDOR		
Marca: Epson		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 664		
Descrição: Tinta original para impressora Epson 664 - Cor preta (Conforme termo de referência)		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
02.928.360/0001-83	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO				R\$ 73,62	
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EPSON Descrição: Tinta original para impressora epson 664 preta						
Estado: SP	Cidade: Guariba	Endereço: AV CEL. NECA JUNQUEIRA, 1158	Email: mdchristoforo@gmail.com			
34.910.336/0001-03	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI				R\$ 84,00	
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: REFIL TINTA EPSON T664 Descrição: REFIL TINTA EPSON T664 PRETA						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE, 18	Nome de Contato: SALIORANA	Telefone: (61) 3971-8759	Email: asadistribuidor2019@gmail.com	
42.166.294/0001-76	EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI				R\$ 90,00	
Marca: Tinta original para impressora epson 664 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Tinta original para impressora Descrição: Tinta original para impressora epson 664						
Estado: SP	Cidade: Jacareí	Endereço: R DOUTOR POMPILIO MERCADANTE, 398	Nome de Contato: Ezequiel	Telefone: (12) 3953-4221	Email: easinf@easinf.com	
28.485.774/0001-79	ANDREY ARAUJO LICITACOES EIRELI				R\$ 93,00	
Marca: epson Fabricante: Fabricante não informado Modelo: original Descrição: Tinta original para impressora epson 664 preta						
Estado: PR	Cidade: Apucarana	Endereço: R SUSSUMU OHARA, 88	Nome de Contato: ALBERTO	Telefone: (43) 99921-0473	Email: albertofernandesaraujo@gmail.com	
45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA				R\$ 94,27	
Marca: EPSON/SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EPSON/SIMILAR Descrição: Tinta Impressora Cor: Preta , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil						
Endereço: ,						
47.134.863/0001-15	LETICIA DE ANDRADE FERREIRA 10058693912				R\$ 94,27	
Marca: COnforme TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COnforme TR Descrição: COnforme TR						
Estado: SC	Cidade: Ascurra	Endereço: R ADERBAL RAMOS DA SILVA, 1444	Telefone: (47) 8911-6922		Email: leticiaafh11@gmail.com	

Item 2: Tinta Magenta 644				
Preço Estimado: R\$ 69,00 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 69,00	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,00				
Quantidade		Descrição		Observação
2 Unidades		Tinta Magenta 644		
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor				R\$ 69,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)				



Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA/PR	Data: 05/11/2024 09:56
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.Sendo: 05 litros de álcool isopropílico - 99,8 % - embalagem com 1 litro 10 Spray limpa contatos -embalagem 300 ml cada 10 Spray lubrificante aerosol - embalagem 300 ml cada 04 litros de tinta blak compatível para uso em impressora epson eco tank 01 litro de tinta magenta compatível para uso em impressora epson eco tank 01 litro de tinta yellow compatível para uso em impressora epson eco tank 01 litro de tinta ciano compatível para us	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Tinta impressora - Tinta Impressora Cor: Magenta, Aplicação: Impressora Epson L3110, Carga: Refil	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90030/2024 / UASG: 929992
CatMat: 468952 - Tinta Impressora - Cor: Magenta Aplicação: Impressora Epson L3110 Carga: Refil	Lote/Item: /6
	Ata: N/A
	Homologação: 28/11/2024 16:48
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Frasco 1,00 L
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.532.771/0001-60 *VENCEDOR*	51.532.771 LEANDRO JOSE CARIOLANDO	R\$ 69,99
Marca: X-Full Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Tinta corante compatível com Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 65,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CALIFORNIA	Data: 14/05/2024 15:53
Objeto: Aquisição de suprimentos de impressora (cartuchos de toners, refil de tintas originais e compatíveis e insumos para impressoras) com logística reversa.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Tinta impressora - Tinta impressora	Identificação: 75771279000106-1-000044/2024
CatMat: 468952 - Tinta Impressora - Cor: Magenta Aplicação: Impressora Epson L3110 Carga: Refil	Lote/Item: 1/13
	Ata: N/A
	Homologação: 21/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.648.281/0001-08 *VENCEDOR*	Y P RAIS SUPRIMENTOS	R\$ 65,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR Mandaguari RUA RENE TACOLA, 850 (44) 9867-6261 notafinanceiro@gmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 72,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.596.364/0002-31

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA
1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada
4ºRegimento de Cavalaria Blindado

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente e limpeza.

Descrição: **Tinta impressora** - Tinta Impressora Cor: Magenta , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil

CatMat: **468952** - Tinta Impressora - Cor: Magenta | Aplicação: Impressora Epson L3110 | Carga: Refil

Data: 18/04/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900042024 / UASG:160431

Lote/Item: /222

Ata: N/A

Homologação: 20/06/2024 13:37

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
34.910.336/0001-03		ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI				R\$ 72,00
VENCEDOR						
Marca: KORA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 1 LITRO TINTA P/ IMPRESSORA EPSON PRETO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE, 18	SALIORANA	(61) 3971-8759	asadistribuidor2019@gmail.com	
24.291.879/0001-36		TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA				R\$ 89,00
Marca: KORA/KORA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: EPSON PRETO LITRO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Caxias do Sul	R JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA), 55	ANDRE	(51) 3366-2894	tb@tbsuprimentos.inf.br	
45.232.778/0001-64		INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA				R\$ 104,00
Marca: F-BR						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 01 LITRO EPSON COM BICO DOSADOR						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Serafina Corrêa	AV ARTHUR OSCAR, 2560	Flaiana	(54) 99159-1961	inovareempenhos@gmail.com	
50.317.178/0001-39		R&D COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA				R\$ 112,00
Marca: importado						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 1l						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Telefone:			Email:	
FLACK, 00095		(21) 9695-3414			r&dcomercio23@gmail.com	
53.654.798/0001-51		J L DOS SANTOS SILVA				R\$ 112,09
Marca: KORA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: TINTA IMPRESSORA						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.256.132/0001-78	THE SUPPLY COMPANY LTDA	R\$ 112,13
Marca: PRO RESOLUTION/SHANGAI ORINK Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 120,00
Marca: zhui mingjia/macrojet Fabricante: Fabricante não informado Modelo: kit tinta litro Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Maringá	AVENIDA LAGUNA, 2169
Nome de Contato:		Telefone:
MARCELO		(44) 3222-9607
Email:		marcelo@casadocartuchoinga.com.br

Item 3: Tinta Ciano 644

Preço Estimado: R\$ 66,59 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 66,59 Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,59

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Tinta Ciano 644	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 69,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA/PR	Data:	05/11/2024 09:56
Objeto:	Aquisição de suprimentos de informática.Sendo: 05 litros de álcool isopropílico - 99,8 % - embalagem com 1 litro 10 Spray limpa contatos -embalagem 300 ml cada 10 Spray lubrificante aerosol - embalagem 300 ml cada 04 litros de tinta blak compatível para uso em impressora epon eco tank 01 litro de tinta magenta compatível para uso em impressora epon eco tank 01 litro de tinta yellow compatível para uso em impressora epon eco tank 01 litro de tinta ciano compatível para us	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
		Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90030/2024 / UASG: 929992
		Lote/Item:	/5
		Ata:	N/A
		Homologação:	28/11/2024 16:47
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Frasco 1,00 L
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.532.771/0001-60	51.532.771 LEANDRO JOSE CARIOLANDO	R\$ 69,99
VENCEDOR		
Marca: X-Full Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Tinta corante compatível com Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 65,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 75.771.279/0001-06	Data: 14/05/2024 15:53
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de suprimentos de impressora (cartuchos de toners, refil de tintas originais e compatíveis e insumos para impressoras) com logística reversa.	SRP: NÃO
Descrição: Tinta impressora - Tinta Impressora Cor: Ciano , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90030/2024 / UASG: 987467
CatMat: 468389 - Tinta Impressora - Cor: Ciano Aplicação: Impressora Epson L3110 Carga: Refil	Lote/Item: /14
	Ata: N/A
	Homologação: 21/05/2024 09:07
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
40.648.281/0001-08	Y P RAIS SUPRIMENTOS				R\$ 65,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Mandaguari	RUA RENE TACOLA, 850	(44) 9867-6261	notafinanceiro@gmail.com	
23.186.928/0001-08	J. L. MARTINS - INFORMATICA				R\$ 87,98
Marca: EPSON					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 555 C					
Descrição: Tinta impressora - Tinta Impressora Cor: Ciano , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R DULCIDIO ANANIAS PINTO, 301	ADALBERTO	(41) 3556-3433	licitacao@jlsuprimentos.com.br
35.137.952/0001-36	ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS				R\$ 87,99
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Mandaguari	R RENE TACOLA, 357	(44) 3233-5780	escritorio_contabil.dalbem@hotmail.com	
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA				R\$ 89,99
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Maringá	AV PEDRO TAQUES, 4424	(44) 9924-9691	mlsuprieinfo@gmail.com	
04.338.231/0001-60	J & K COMERCIAL LTDA				R\$ 91,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
49.604.476/0001-20	49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS				R\$ 1.000,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	COMANDO DA MARINHA	Data:	18/04/2024 11:04
Objeto:	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de cartuchos para o Com5ºDN	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	Tinta Impressora - Tinta Impressora	SRP:	NÃO
CatMat:	468389 - Tinta Impressora - Cor: Ciano Aplicação: Impressora Epson L3110 Carga: Refil	Identificação:	00394502000144-1-002926/2024
		Lote/Item:	1/6
		Ata:	N/A
		Homologação:	25/04/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	Unidade
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
22.115.618/0001-30	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI					R\$ 64,79
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	AV LUSITANIA, 306	Alexandre	(21) 4108-5037	centurion.licitacoes@gmail.com	

Item 4: Tinta Amarelo 644

Preço Estimado: R\$ 69,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 69,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,00
Quantidade	Descrição	Observação	
2 Unidades	Tinta Amarelo 644		

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	FUNDAO NACIONAL DO INDIO / 194007 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI- AM	Data:	19/12/2024 17:31
Objeto:	Material de expediente	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	Tinta Impressora cor: magenta, aplicação: impressora epson l800, carga: refil, características adicionais: t673320 TINTA (Tinta 544 Refil) IMPRESSORA, cor magenta, aplicação impressora EPSON L3110, carga refil - Tinta Impressora cor: magenta, aplicação: impressora epson l800, carga: refil, características adicionais: t673320 TINTA (Tinta 544 Refil) IMPRESSORA, cor magenta, aplicação impressora EPSON L3110, carga refil	SRP:	NÃO
		Identificação:	00059311000126-1-000610/2023
		Lote/Item:	1/36
		Ata:	N/A
		Homologação:	19/12/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Frasco 1 L
		UF:	AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.545.863/0001-66	JOSE AMAURI DA SILVA LIMA		R\$ 70,00
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:		Cidade:	Endereço:
AM		Atalaia do Norte	RUA ALVARO MAIA, SN



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA/PR	Data: 05/11/2024 09:56
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.Sendo: 05 litros de álcool isopropílico - 99,8 % - embalagem com 1 litro 10 Spray limpa contatos -embalagem 300 ml cada 10 Spray lubrificante aerosol - embalagem 300 ml cada 04 litros de tinta blak compatível para uso em impressora epson eco tank 01 litro de tinta magenta compatível para uso em impressora epson eco tank 01 litro de tinta yellow compatível para uso em impressora epson eco tank 01 litro de tinta ciano compatível para us	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Tinta impressora - Tinta Impressora Cor: Amarela, Aplicação: Impressora Epson L3110, Carga: Refil	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90030/2024 / UASG: 929992
CatMat: 468951 - Tinta Impressora - Cor: Amarela Aplicação: Impressora Epson L3110 Carga: Refil	Lote/Item: /7
	Ata: N/A
	Homologação: 28/11/2024 16:48
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Frasco 1,00 L
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.363.768/0001-47 *VENCEDOR*	57.363.768 KETHLYN CRISTINY DE ANDRADE ELIAS	R\$ 72,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.771.279/0001-06	Data: 14/05/2024 15:53
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de suprimentos de impressora (cartuchos de toners, refil de tintas originais e compatíveis e insumos para impressoras) com logística reversa.	SRP: NÃO
Descrição: Tinta impressora - Tinta Impressora Cor: Amarela , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90030/2024 / UASG: 987467
CatMat: 468951 - Tinta Impressora - Cor: Amarela Aplicação: Impressora Epson L3110 Carga: Refil	Lote/Item: /12
	Ata: N/A
	Homologação: 21/05/2024 09:07
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.648.281/0001-08 *VENCEDOR*	Y P RAIS SUPRIMENTOS	R\$ 65,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Mandaguari	Endereço: RUA RENE TACOLA, 850
	Telefone: (44) 9867-6261	Email: notafinanceiro@gmail.com



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
23.186.928/0001-08		J. L. MARTINS - INFORMATICA			R\$ 88,99	
Marca: EPSON						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 555 Y						
Descrição: Tinta impressora - Tinta Impressora Cor: Amarela , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	São José dos Pinhais	R DULCIDIO ANANIAS PINTO, 301	ADALBERTO	(41) 3556-3433	licitacao@jlsuprimentos.com.br	
04.338.231/0001-60		J & K COMERCIAL LTDA			R\$ 89,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
28.491.296/0001-00		ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA			R\$ 89,99	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
PR	Maringá	AV PEDRO TAQUES, 4424	(44) 9924-9691		mlsuprieinfo@gmail.com	
48.358.573/0001-18		LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394			R\$ 91,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
PI	Teresina	R SANTA ZITA (VL IMA DULCE), 7615	(89) 8141-2498		luizcampelo.ac@icloud.com	
49.604.476/0001-20		49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS			R\$ 1.000,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 21/03/2025 10:20:31

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 21/03/2025 10:24:03

Acessar a fonte [aqui](#)



Documento assinado digitalmente

VITOR DE SOUZA AZEVEDO

Data: 26/03/2025 15:38:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Relatório gerado no dia 21/03/2025 10:32:22 (IP: 200.255.133.233)

Código Validação: 8MSmUIASaejtQm1WavOvmDwBIJGdve%2f51SrGWYvnupcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=8MSmUIASaejtQm1WavOvmDwBIJGdve%252f51SrGWYvnupcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Número do Documento de Formalização da Demanda: 45/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Gerência de Administração e Finanças - GAF	30/04/2025 00:00	740002	RENAN MENEZES DA COSTA
Descrição sucinta do objeto			
Tinta para Impressora			

2. Justificativa de Necessidade

2.1 A aquisição das tintas para impressora da GAF é necessária para atender a demanda por materiais impressos de alta qualidade no âmbito das atividades dessa Gerência. Atualmente, a ausência das tintas tem limitado a produção de documentos essenciais, como apresentações, plantas e outros materiais que requerem impressão colorida para melhor impacto visual e compreensão. A compra representa um investimento estratégico para aprimorar a qualidade dos serviços e atender às necessidades operacionais de maneira mais eficiente.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	TINTA IMPRESSORA	APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3110, CARGA: REFIL, COR: MAGENTA Unidade de fornecimento: Unidade	2,0069,00		138,00
2	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	TINTA IMPRESSORA	APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3110, CARGA: REFIL, COR: CIANO Unidade de fornecimento: Unidade	2,0066,59		133,18
3	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	TINTA IMPRESSORA	APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3110, CARGA: REFIL, COR: AMARELA Unidade de fornecimento: Unidade	2,0069,00		138,00
4	Suprimentos de informática - tic	Tinta Impressora	aplicação: impressora epson l3110, carga: refil, cor: preta Unidade de fornecimento: Unidade	6,0075,33		451,98

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO OLIVEIRA COELHO NETO

Setor de Requisição

SERGIO DE OLIVEIRA GUIMARAES FILHO

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Utilização não obrigatória conforme Decreto nº 11.137/22 – período de implementação no Comando da Marinha.	RENAN MENEZES DA COSTA	27/03 /2025 11:50
2 De acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022, o cumprimento do disposto neste Decreto é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021. A partir da publicação da Circular nº 29/2024 da Secretaria-Geral da Marinha, esta Organização passou a adotar o sistema PGC.	FERNANDO OLIVEIRA COELHO NETO	21/03 /2025 11:01

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.